



TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER O PRÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE/MS, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS 1 E 2 E UNIDADES JURISDICIONADAS QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE/MS (DRF/CGE/MS) E A EMPRESA STILO SEGURANÇA LTDA.

PROCESSO Nº 10140.721892/2015-20

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2016 (26/09/2016), na sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campo Grande/MS (DRF/CGE/MS), situada na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 03, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, Cep 79037-901, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE/MS**, CNPJ nº 00.394.460/0066-97, neste ato representada pelo Sra. **MARA LOURDES SILVEIRA JARA**, nomeado pela Portaria nº 118, de 24/03/2016, publicada no DOU de 28/03/2016, inscrita no CPF nº 436.233.281-20, portador da Carteira de Identidade nº 378070 SSP/MS, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **STILO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.112.812/0001-30, estabelecida na Rua Senador Queiroz, 69, Bairro Jardim Leblon, cep 79.092-265, Campo Grande/MS, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **AMILTO JOSÉ DO PILAR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 12/R 2233264 SSP/SC e CPF nº 636.487.689-72 daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado com base na minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional da 3ª Região, "ex-vi" do disposto no Artigo 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e com o Artigo 5º, inciso IV, do Decreto nº 93.237, de 08 de setembro de 1986, o **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 07/2015**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10140-721.892/2015-20 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem o objetivo **suprimir em 21,3% (vinte e um inteiros e trinta centésimos por cento) do contrato nº 07/2015 – supressão de R\$ 20.351,69 do valor mensal** – correspondente a 05 (postos) de 44H, sendo 01 posto em cada município: Campo Grande/MS, Rio Verde de MT/MS, Três Lagoas/MS, Aquidauana/MS e Paranaíba/MS, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, art. 65, § 2º, inciso II.

(Handwritten signatures and initials)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Em virtude da supressão o **valor mensal estimado** do contrato nº 07/2015 passa a ser de **R\$ 75.203,28** (setenta e cinco mil e duzentos e três reais e vinte e oito centavos) de acordo com os valores discriminados na planilha abaixo.

DEMONSTRATIVO CONTRATUAL COM A NOVA SUPRESSÃO DE POSTOS CONTRATO 07/2015						
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	MUNICIPIO	Valor por posto	Quantidade atual postos (14 p)	Quantidade a suprimir (5 p)	Quantidade após nova supressão (9 p)
I	DIURNO 12X36 hs	C GRANDE	R\$ 8.007,72	4	-	4
II	NOTURNO 12X36hs	C GRANDE	R\$ 8.634,48	5	-	5
III	DIURNO 44 hs	C GRANDE	R\$ 4.068,44	1	1	-
IV	DIURNO 44 hs	AQUIDAUANA	R\$ 4.071,42	1	1	-
V	DIURNO 44 hs	PARANAIABA	R\$ 4.071,42	1	1	-
VI	DIURNO 44 hs	T LAGOAS	R\$ 4.068,99	1	1	-
VII	DIURNO 44 hs	R.VERDE MT	R\$ 4.071,42	1	1	-
			Valor mensal:	R\$ 95.554,97	21,30 %	R\$ 75.203,28

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O presente termo aditivo terá vigência a partir data de 15/10/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente deste contrato correrá nos exercícios de 2017 e 2018 por meio da seguinte dotação orçamentária: Ministério da Fazenda – Unidade Orçamentária 25103 e 25104 – Secretaria da Receita Federal do Brasil – Delegacia da Receita Federal do Brasil de Campo Grande/MS, UASG 170109, Programa de Trabalho 04.122.2110.2000.0001, Gestão 0001 – Tesouro, Plano Interno VIGILANCIA, Natureza de Despesa 339037.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA NOTA DE EMPENHO – Para atender as despesas contratuais no período do ano de 2016 serão utilizadas as Notas de Empenhos Nº 2016NE800045 emitida em 22/01/2016, no valor de R\$ 7,00 (sete reais) e Nº 2016NE800046 emitida em 22/01/2016 no valor de R\$ 3,00 (três reais) à conta da dotação orçamentária mencionada no *caput*. E para atender as despesas inerentes à execução do presente contrato nos exercícios de 2017 e 2018 serão emitidas novas Notas de Empenhos à conta da dotação orçamentária já mencionada acima, a qual será informada mediante Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de publicado seu extrato no “Diário Oficial da União”, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA PUBLICAÇÃO – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA – Os documentos



comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste Termo Aditivo serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora, atendendo às disposições contidas na IN Conjunta STN/SFC nº 04, de 10/05/2000, no artigo 2º da Portaria Ministerial MF nº 04, de 19/01/1999, DOU de 21/01/1999 e na Lei nº 10.180, de 06/02/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, parágrafos e condições do **Contrato nº 07/2015**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO – Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo Aditivo, será competente o Juízo Federal, Seção Judiciária de Campo Grande/MS.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em duas vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campo Grande/MS e dele extraídas as cópias necessárias.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2016.

CONTRATANTE: UNIÃO

(Representada pela **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO
GRANDE/MS**)



MARA LOURDES SILVEIRA JARA

CHEFE SAPOL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO
GRANDE/MS

CONTRATADA: STILO SEGURANÇA LTDA



AMILTO JOSÉ DO PILAR
SÓCIO ADMINISTRADOR